

AVISO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU
NÚCLEO DE PROTOCOLO – BEP OE202411/0532**

RESULTADOS DA ENTREVISTA PÚBLICA, PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. RESULTADOS DAS ENTREVISTAS PÚBLICAS

Os/as candidatos/as que a seguir se identificam foram notificados/as para a realização das Entrevistas Públicas, tendo obtido os seguintes resultados:

Nome do candidato	OSP	PO	CEE	AISC	Total	Média
Carla Cristina Nogueira Lopes Lourenço	16	16	16	16	64	16
Márcio Alberto Pinto Santos	16	20	20	16	72	18
Vânia Rute Pereira Azevedo	20	16	12	12	60	15

1.1. CANDIDATOS/AS EXCLUÍDOS/AS

Foram excluídos/as os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública, a saber: Luisa Maria Borges e João Manuel de Carvalho Teles Rodrigues.

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Aplicada a fórmula de classificação final os candidatos obtiveram a seguinte classificação:

Nome do candidato	AC	EP	CF = AC*40% + EP*60%
Carla Cristina Nogueira Lopes Lourenço	14,750	16,000	15,500 valores
Márcio Alberto Pinto Santos	16,000	18,000	17,200 valores
Vânia Rute Pereira Azevedo	13,000	15,000	14,200 valores

3. Decisão/Proposta de Designação

O júri, ao abrigo do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, deliberou propor a designação do candidato Márcio Alberto Pinto Santos, para o cargo de Direção Intermédia de 3.º grau - Núcleo de Protocolo, por considerar que possui o perfil pretendido para a prossecução das atribuições e competências da referida Unidade Orgânica.

4. HOMOLOGAÇÃO

A proposta de designação foi homologada a 17 de janeiro de 2025, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins.

5.

Mais se informa que de acordo com o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, “O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados”, pelo que “não há efeito suspensivo do recurso administrativo interposto do despacho de designação ou de qualquer outro ato praticado no decurso do procedimento.” (n.º 14 do mesmo artigo).

Paços do Município de Gondomar, 17 de janeiro de 2025

Por delegação de competências,
A Diretora Municipal da Presidência,ⁱ



(Dra. Mónica Antunes)

ⁱ Por despacho de delegação de competências de 1 de março de 2024